



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, 242 - Centro - CEP 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 - CNPJ 45.157.104/0001-42



LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 17

FLS. 153

PORTARIA MUNICIPAL N.º 3.281/2017.

Objeto: Determina aplicação de “repreensão disciplinar” a servidora Rute Pereira Castro Molina, após apuração de irregularidades, de acordo com a Portaria Municipal n.º 3.130/2016, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e que lhe foram conferidos por lei, e,

CONSIDERANDO que na Sindicância Administrativa Disciplinar, sob o n.º. 01/2016, os fatos imputados à servidora denunciada Rute Pereira Castro Molina, conforme Portaria Municipal n.º 3.130/2016, foram devidamente apurados, sendo que a servidora foi devidamente assistida, em todos os atos da Sindicância Administrativa Disciplinar, por seu advogado, bem como respeitada a ampla defesa, sendo, ao final, comprovado que a denunciada cometeu as irregularidades apontadas na Portaria Municipal 3.130/2016, infringindo os dispositivos legais constantes da mesma Portaria;

CONSIDERANDO que a Sindicância Administrativa Disciplinar n.º. 01/2016 foi julgada procedente, tendo sido determinada a pena de repreensão disciplinar da denunciada, Sra. Rute Pereira Castro Molina, agente comunitária de saúde, conforme disposto no artigo 139, da Lei Complementar n.º. 47, de 11 de junho de 2015;

CONSIDERANDO que a conduta apresentada pela servidora não é compatível com a de um servidor público;

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica determinado “repreensão disciplinar” a servidora Sra. Rute Pereira Castro Molina, agente comunitária de saúde, portadora do RG: n.º 16.215.067, inscrita no CPF n.º 718.880.556-34, visto a comprovação das irregularidades apontadas na Portaria Municipal n.º 3.130, de 27 de junho de 2016.

Parágrafo único. O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura deve arquivar cópia desta Portaria Municipal no prontuário da servidora e efetuar as anotações devidas.

Art. 2.º. Esta Portaria entrará em vigência a partir da data da sua publicação.

Art. 3.º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.
Em 19 de abril de 2017.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na
Secretaria, data supra.

Alvanir Sebastião Ventura
Secretário Municipal da Administração.